



Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:37 11/04

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, §9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

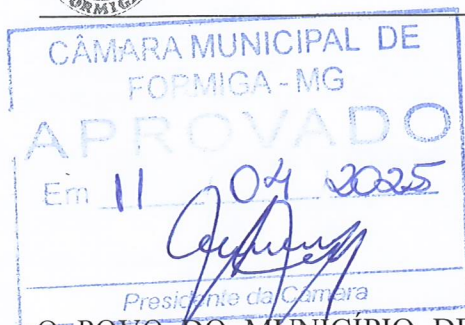
Câmara Municipal de Formiga, em 11 de abril de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, §9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

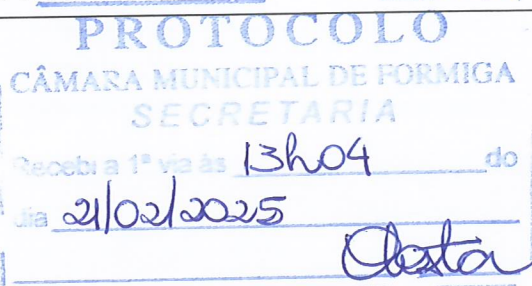


MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 007/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 20 de fevereiro de 2025



Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é promover a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada entre janeiro e dezembro de 2024, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Ressalta-se que, no que concerne aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, será garantida a remuneração prevista na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de maneira proporcional, tendo em vista a existência de educadores com carga horária variável. Ademais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, consoante estabelecido constitucionalmente.

Nesses termos, atendendo o que prevê a Lei Orgânica Municipal e honrando o nosso compromisso de respeito e valorização dos servidores municipais, apresenta-se a presente propositura.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro
35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 12 de fevereiro de 2025.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete Municipal
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

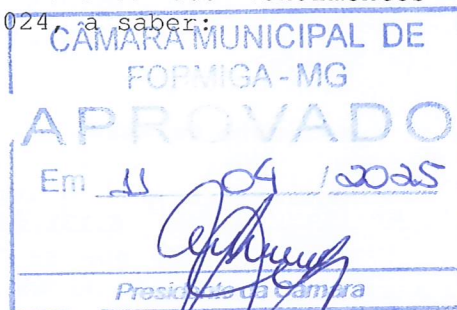
Atendendo solicitação deste gabinete, através do memorando 1441/2025, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, informamos que os valores dos vencimentos foram baseados na folha do mês de novembro/2024, a saber:

Reajuste Salarial Magistério

Vencimentos novembro/2024: R\$ 2.560.300,91
Reajuste = 6,27%

Vencimento = R\$ 2.560.300,91 X 6,27%

Remuneração = R\$ 160.530,86 X 12 meses
13º sal. = R\$ 2.560.300,91 x 6,27% x 12/12
Total



= R\$ 160.530,86
= R\$ 1.926.370,32
= R\$ 160.530,86
= R\$ 2.086.901,18

Reajuste Salarial Servidores (Grupo com tabela de vencimentos iniciando com salário mínimo)

Vencimentos novembro/2024: R\$ 3.992.068,70
Reajuste = 2,382%

Vencimento = R\$ 3.992.068,70 X 2,382%

Remuneração = R\$ 95.091,07 x 12 meses
13º sal. = R\$ 3.992.068,70 x 2,382 % x 12/12
Total

= R\$ 95.091,07
= R\$ 1.141.092,84
= R\$ 95.091,07
= R\$ 1.236.183,81



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro
35570-128 – FORMIGA - MG

Reajuste Salarial Demais Servidores

Vencimentos novembro/2024: R\$ 4.528.230,85
Reajuste INPC = 4,77%

Vencimento = R\$ 4.528.230,25	X 4,77% (INPC)	= R\$ 215.996,58
Remuneração = R\$ 215.996,58	X 12 meses	= R\$ 2.591.958,96
13º sal. = R\$ 4.528.230,25	x 4,77% x 12/12	= R\$ 215.996,58
Total		= R\$ 2.807.955,54

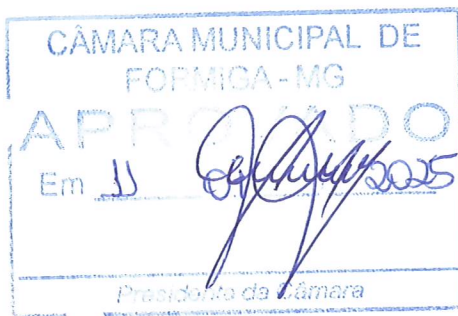
Reajuste Salarial

= R\$ 6.131.040,53

Conclui-se que, o impacto financeiro para o reajuste Salarial 2025, será de **R\$ 6.131.040,53**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Considerando que se trata de uma estimativa baseada nos valores dos vencimentos de novembro/2024, podendo sofrer alterações.

R\$ 6.131.040,53 representa **1,848%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 31/12/2024, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 50,52%;



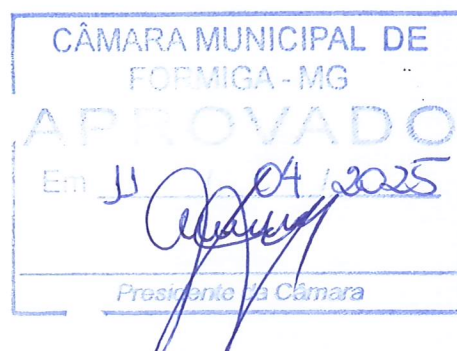
Atenciosamente,

Cleuton Alves Lima
Departamento de Tesouraria

Assinantes**Cleuton Alves Lima**

Assinou em 13/02/2025 às 11:18:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cleuton Alves Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4K6

O4M

MWQ

6Y2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 026/2025

Projeto de Lei nº 021/2025

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 021/2025 tem por objetivo dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

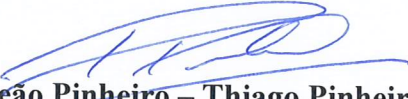
Fundamentação:

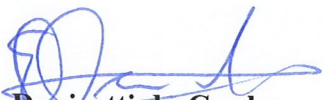
A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao projeto que promove a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Executivo, mediante aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula e setenta e sete por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

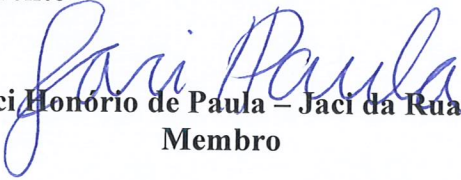
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 09 de abril de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 026/2025

Projeto de Lei nº 021/2025

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 021/2025 tem por objetivo dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

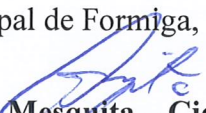
Fundamentação:

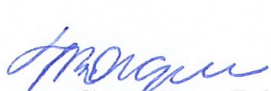
A referida proposição visa dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à razão de 4,77% (quatro vírgula e setenta e sete por cento) e incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

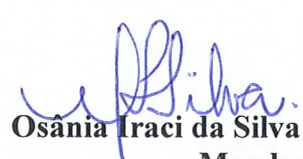
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 09 de abril de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

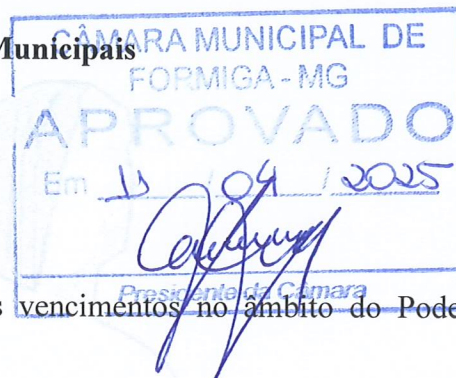

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Traci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 026/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 021/2025

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e da outras providências.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 021/2025 tem por finalidade dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada entre janeiro e dezembro de 2024, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de abril de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro